



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 69, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 825.400,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 825.400,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0118 Saúde Para Todos  
Proj/Ativ. – 2350 - OCIPS  
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 600.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0118 Saúde Para Todos  
Proj/Ativ. – 2207 – Manut. Unid. De Saúde Atendimento Emergência  
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 225.400,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

0001 – LIVRE R\$ 825.400,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 06 de Agosto de 2021.

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2021.**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 69/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2021” para reforço na dotação orçamentaria indicada para cobertura da despesa do Termo 01/2020 firmado com a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP CNC 1/2020 e para cobertura da contratação de empresa especializada credenciada na área da Saúde que ofertem os serviços profissionais de especialistas médicos de todas as especialidades específicas, conforme Chamamento Público Credenciamento nº 01/2021, Lei nº 8.666/93 e protocolo nº 1324/2021. Termo de Credenciamento 01/2021 .

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal